

Gestão Regional Coimbra, Viseu e Castelo Branco

Estrada da Chapeleira
3040-583 Antanhol - Coimbra - Portugal
T +351 21 287 90 00 · F +351 239 794 555
grcbr@infraestruturasdeportugal.pt

Exm^o(a) Senhor(a)

Clube Automóvel do Centro

Email: geral@cacsport.pt

V/ REF ^a	ANTECEDENTE	N/ REF ^a	SAÍDA/PROCESSO	DATA
GLPortalUser	n.º	7896CBR260526	007-5094620	2026-05-28

Assunto: Autorização

54.º Rali Rainha Santa

Dia 04 de julho de 2026 entre as 13:30h e as 23:50h

EN 17: km 4+468 a km 20+311, km 74+234 a km 76+986

EN 17-1: km 2+157 a km 3+315, km 3+887 a km 4+383

EN 2: km 271+734 a km 273+280, km 277+633 a km 285+292

EN 230: km 135+562 a km 135+689

EN 236: km 0+282 (passagem superior)

EN 342: km 58+240 a km 59+364, km 65+574 a km 78+935, km 80+407 a km 81+896

IC 2: km 184+481 a km 186+415

IC 3: km 0+000 a km 4+084, km 184+568 a km 186+846

Relativamente ao pedido em epígrafe, verifica-se que pretendem o nosso parecer para a realização, no dia **04 de julho**, do evento identificado em assunto, com passagem nas EN, sob a jurisdição da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP).

Não se verificando qualquer condicionamento agendado para a data apresentada, informamos que se autoriza a utilização da plataforma das referidas estradas, sob jurisdição desta empresa, para a realização do evento, nos termos do n.º 1 do artigo 49º conjugado com a alínea a) do artigo 41º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, anexo à Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, mediante as seguintes condições:

- ✓ Deverão garantir a passagem de viaturas prioritárias;
- ✓ Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas na plataforma das Obras de Arte;
- ✓ Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- ✓ Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes;



- ✓
- ✓ Deverá ser respeitado o Código da Estrada, bem como o Manual de Sinalização Temporária da ex-JAE na instalação da sinalização temporária adequada aos condicionamentos e desvios de tráfego necessários, de forma a minimizar o impacto na circulação do restante tráfego;
- ✓ Não poderão ser afixados/colocados cartazes nos postes de sinalização rodoviária, nos semáforos e em todos os locais onde a sua presença constitua um obstáculo à visibilidade da plataforma da estrada;
- ✓ A Entidade Organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados à infraestrutura rodoviária ou a terceiros, resultantes da realização da prova;
- ✓ No final do evento a entidade organizadora deverá garantir a limpeza da zona da estrada e a reposição das normais condições de circulação, incluindo a eventual reposição de equipamentos danificados;
- ✓ A realização da prova deverá ser publicitada nos meios de comunicação social, e devidamente sinalizada nos acessos viários mais utilizados;
- ✓ Adicionalmente informa-se que a entidade organizadora deverá solicitar autorização à Câmara Municipal de Coimbra atendendo a que o restante itinerário é da jurisdição camarária

Deverão **notificar o Centro de Controlo de Tráfego da IP até 48 horas antes do início da prova**, através do número 212 879 521, ou do e-mail: gc.cct.operacao@infraestruturasdeportugal.pt

A IP deverá figurar como entidade de apoio à organização do evento, através da inserção do seu logotipo. Para o efeito enviamos o logotipo e o Manual de Identidade da IP.

Com os melhores cumprimentos,

O Gestor Regional

Nuno Miguel Grilo Gama

- Ao abrigo da deliberação CAE 08.IP.2026-

OSF